

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

## Estado de São Paulo "Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

- Filmen o Fovoddo do Di asn -

PORTARIA Nº 475/2023 – Em 10 de novembro de 2023.

Dispõe sobre convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO,** Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e considerando a desistência da nomeação do cargo de Assistente Social, conforme a portaria nº 439 de 31 de outubro de 2023,

 R
E
S
O
V

**Art. 1º FICA CONVOCADA** para a nomeação no cargo público, a candidata aprovada no Concurso Público realizado de acordo com o edital de Concurso Público nº 01/2019, Lei nº 1.602 de 22 de julho de 2003 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 064 de 1º de setembro de 2011, art. 46, inciso II, alínea *a* e art. 127 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
9º IUGAR THAIS FIGUEIRA MARZOLLA

**IDENTIDADE 437647183** 

- **Art. 2º** A candidata relacionada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento Municipal de Governo e Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, o candidato deverá estar munido dos documentos que **COMPROVEM:**
- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, /devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da nomeação;
  - II ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da nomeação;
  - III estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;
- **IV-** estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;
  - V cédula de Identidade (RG);
  - VI comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, regularizado;
  - VII comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

# Estado de São Paulo "Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 475/2023)

- VIII possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- IX gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia:
- X não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos: Atestado de Antecedentes Criminais;
- XI não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
  - XII declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;
- XIII Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
  - XIV Certidão de Nascimento dos filhos:
  - **XV** 02 fotos 3x4 (recentes);
  - XVI comprovante de residência;
  - **XVII** conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato da nomeação, não sendo aceitos protocolos.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com a afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 10 de novembro de 2023.

## LUIZ ANTONIO CORDEIRO **Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

> DINA MARA BARREIRA Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração